



**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA**  
**Estado de São Paulo**

Praça da Liberdade, nº 10 – Centro – Franco da Rocha - SP – CEP 07850-903  
Fone: (11) 4449-1444 - e-mail [cmfr@camarafrancodarocha.sp.gov.br](mailto:cmfr@camarafrancodarocha.sp.gov.br)  
Site: [www.camarafrancodarocha.sp.gov.br](http://www.camarafrancodarocha.sp.gov.br)

**ATO DA MESA Nº 017/2024**  
**(12 de março de 2024)**

Dispõe sobre: Concessão de Licença para Tratamento de Saúde.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Arts. 33 e 37 da Lei Orgânica do Município, no inciso XIV do art. 16 do Regimento Interno da Casa em vigor e no Art. 172 da Lei Complementar Nº 412/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Franco da Rocha), baixa o seguinte ato:

**Art. 1º** Fica concedida LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE por 14 (quatorze) dias, no período de 04/03/2024 a 17/03/2024, ao(à) servidor(a) desta Casa, **LARISSA CUBA LINS CARVALHO**, matrícula Nº 358, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, lotado(a) no(a) Gabinete do Vereador Reginaldo Muniz Teixeira.

**Art. 2º** Os vencimentos do(a) servidor(a) alusivos à Licença, ora concedida, serão pagos pela Câmara Municipal de Franco da Rocha.



**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA**  
**Estado de São Paulo**

Praça da Liberdade, nº 10 – Centro – Franco da Rocha - SP – CEP 07850-903  
Fone: (11) 4449-1444 - e-mail [cmfr@camarafrancodarocha.sp.gov.br](mailto:cmfr@camarafrancodarocha.sp.gov.br)  
Site: [www.camarafrancodarocha.sp.gov.br](http://www.camarafrancodarocha.sp.gov.br)

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de março de 2024.

Câmara Municipal de Franco da Rocha, data supra.

  
CESAR AUGUSTO CAMPOS RODRIGUES  
Presidente

RODRIGO VINICIUS DE LIMA  
1º Secretário

  
RAMON ESTEVES DE MELO ROCHA  
2º Secretário

Publicado na Coordenadoria Administrativa-Financeira, nesta data.

  
FÁBIO RIBEIRO CARDOSO  
Coordenador Administrativo-Financeiro